



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.774 /

"LIBERA O LOTE HIPOTECADO PARA GARANTIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DO LOTEAMENTO 'JARDIM VICTÓRIA II'."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso III do ART. 25 da Lei nº 4.113, de 11 de dezembro de 1987, e considerando as informações constantes do requerimento nº 02526/93, protocolado em 17 de março de 1993, solicitando liberação da hipoteca incidente sobre o lote 99, da quadra C, do loteamento Jardim Victória II;

CONSIDERANDO que o lote 99, da quadra C, do loteamento "Jardim Victória II", de propriedade de Victória Imóveis e Administração Ltda., localizada neste Município, foi hipotecado em garantia do serviço de demarcação dos lotes do referido loteamento;

CONSIDERANDO o despacho favorável da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação no requerimento protocolado sob o nº 02526/93, de 17/03/93, no qual a Victória Imóveis e Administração Ltda. alega ter concluído os serviços de demarcação dos lotes do loteamento "Jardim Victória II", e solicita liberação da caução do lote nº 99, da quadra C, do referido loteamento;

CONSIDERANDO o cronograma de obras com programação de liberação dos lotes hipotecados do loteamento "Jardim Victória II", que prevê a liberação de 01 (hum) lote hipotecado após conclusão dos serviços de demarcação dos lotes;

CONSIDERANDO que, pelo disposto no inciso III do art. 25 da Lei nº 4.113/87, uma vez realizadas as obras de que trata o art. 8º desta lei, a Prefeitura Municipal, após as competentes vistorias, liberará os lotes hipotecados,

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica liberado o lote nº 99, da quadra C, do loteamento "Jardim Victória II", aprovado pelo Decreto nº 4.326, de 22 de janeiro de 1991.

...



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

- 2 -

DECRETO Nº 4.774 /

ART. 2º - Permanecem hipotecados 30 (trinta) lotes para garantia das demais obras de infra-estrutura do loteamento "Jardim Victória II", a saber:


Quadra "B" - (lotes 65, 66 e 67)

Quadra "C" - (lotes 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 112, 113, 114, 115, 116 e 117).

ART. 3º - REVogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE MAIO DE 1993.

  
LUIZ ANTONIO BATISTA  
Prefeito Municipal

  
CAIO EDUARDO JUNQUEIRA  
Secret. Munic. Planej. Coord.